



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4296 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Senhora Presidente
Vereadora Mônica Leal

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE APOIO

Ao Projeto de Lei nº 3267/2019, de autoria do Executivo Nacional, na pessoa do Senhor Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, que altera a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Pelos motivos que passa a expor:

Jair Bolsonaro acerta ao propor alteração de dispositivos do CTB por combater a indústria da multa, reduzir a pressão sobre motoristas profissionais, respeitar as liberdades individuais e punir quem realmente merece.

Há muito denuncio que governos utilizam as regras de trânsito para arrecadar e não para humanizar. A edição da Zero Hora de 06/12/18 repercutiu denúncia do MP contra gerente da EPTC por pressionar agentes para multar simulando infrações, estipulando metas e punindo os que não multassem. Entre 2016 e o primeiro semestre de 2018 a arrecadação com multas em Porto Alegre subiu de 26,7 para R\$ 57 milhões. Isso não é uma indústria?

A proposta de ampliar o limite de 20 para 40 pontos em 12 meses para suspensão da CNH evita que motoristas profissionais sejam impedidos de trabalhar pela soma de infrações leves ou médias, em geral cometidas inadvertidamente.

Também, coíbe o excesso de punição ao retirar a multa e baixar de média para leve trafegar sem os faróis acesos em rodovias e, de grave para média, o transporte desconforme de mercadorias e o desuso de viseiras por motociclista.

A proposta não premia maus condutores, mas, pune quem realmente merece: agiliza processos envolvendo rachas ou embriaguez e bloqueia o licenciamento de quem não atendeu a recall.

O uso de cadeirinha para crianças até 10 anos não é lei. É uma norma do Contran e o STF já julgou inconstitucionais sanções impostas por esse órgão. Sua obrigatoriedade cria dificuldades para famílias que precisam transportar crianças utilizando táxi ou transporte por aplicativos.

O projeto também acerta ao passar de 5 para 10 anos a renovação da CNH e de 3 para 5 para pessoas com mais de 65 anos. Em tempos de incentivo a transportes alternativos, retira da ilegalidade bicicletas motorizadas que alcançam até 50 km/h.

O projeto merece elogios. No entanto, é preciso avançar no combate a indústria estatal da multa e disseminar o uso de lombadas eletrônicas, evitando o uso de pardais e radares móveis que, escondidos, quase nenhum efeito

exercem na redução da velocidade e na segurança do trânsito.

Solicito que esta moção seja encaminhada ao

Senhor Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Gabinete da Presidência

Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70297-400



Documento assinado eletronicamente por **Wambert Gomes Di Lorenzo, Vereador(a)**, em 19/06/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0064090** e o código CRC **09E5F54C**.